



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Educação

DETERMINAÇÃO Nº 001/PPGE/2022

Estabelece critérios para a qualificação do Projeto de Dissertação ou Tese no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando:

- a necessidade de estabelecer critérios para a qualificação do Projeto e defesa da Dissertação ou Tese,

DETERMINA:

ARTIGO 1º - O aluno deverá ter cumprido todos os créditos em disciplinas obrigatórias e em seminários temáticos; e, ainda, ter sido aprovado no exame de proficiência, para que possa qualificar o seu Projeto de Dissertação ou Tese;

ARTIGO 2º - A qualificação e a defesa deverão ser realizadas preferencialmente em semestres distintos;

ARTIGO 3º - Os Mestrandos deverão qualificar num prazo máximo de 18 (dezoito) meses de curso, e os Doutorandos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de curso;

ARTIGO 4º - É obrigatório já ter qualificado o Projeto de Dissertação ou Tese para que possa solicitar a prorrogação de prazo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Determinação entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2022.


Profª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação - PPGE